



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fl. 16/16v do processo
(PROJETO DE LEI Nº 394/19)
(VEREADOR RINALDI DIGILIO – REPUBLICANOS)

Denomina Pastor Milton Rodrigues de Souza o canteiro central que especifica, localizado no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Pastor Milton Rodrigues de Souza o canteiro central da Avenida Custódio de Sá e Faria, entre o retorno próximo ao cruzamento da Avenida Custódio de Sá e Faria com as ruas Antônio Sarzedas e Palmeira de Vinho, e outro retorno próximo ao cruzamento com a Rua André Lopes, localizado no Setor 152, Quadras 10, 11, 13, 18, 22 e 28, situado no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 4 de março de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente